



IPSMGIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPES DA LAGUNA/RS
C.N.P.J. 12.966.926/0001-67

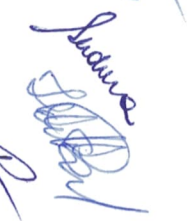
CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	TIPO	Nº DO TERMO	Nº DO PROCESSO	DATA DA ANÁLISE	VALIDO ATÉ
1	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador e Gestor	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
2	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Custodiante e Distribuidor	002	C0625002	27/06/2025	27/06/2027
3	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Administrador, Gestor, Custodiante e Distribuidor	003	C0625003	27/06/2025	27/06/2027

1

CREDENCIAMENTO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Nº	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CNPJ	Nº DO TERMO	Nº DO PROCESSO	DATA DA ANÁLISE	VALIDO ATÉ
1	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	13.077.415/0001-05	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
2	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	13.077.418/0001-49	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
3	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM	11.328.882/0001-35	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
4	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FIF – RESP LIM	13.322.205/0001-35	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
5	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FIF RESP LIM	03.543.447/0001-03	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
6	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIM	35.292.588/0001-89	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
7	BB PREV RF TP VÉRTICE 2026 FIF – RESP LIM	54.602.092/0001-09	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
8	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM	07.111.384/0001-69	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
9	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FIF RESP LIM	07.861.554/0001-22	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
10	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FIF – RESP LIM	07.442.078/0001-05	001	C0625001	27/06/2025	27/06/2027
11	BRADESCO FIF RF ESTRATÉGIA XXVI - RESP LIM	55.969.096/0001-92	003	C0625003	27/06/2025	27/06/2027
12	LF BANCO BRADESCO (IPCA + 7,63% a.a. / Venc. 31/01/2028)	Nº 11508811171	003	C0625003	27/06/2025	27/06/2027



2

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		001	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0625001	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL	CNPJ	12.986.926/0001-87
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbdtvm@bb.com.br	Telefone (s)	(021) 3808 -7500
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Marconi José Queiroga Maciel		Gerente Executivo de Adm.de Fundos	marconi@bb.com.br
Renata Sturzeneker Cypreste		Gerente Executiva de Comercial	renatacypreste@bb.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

		CNPJ	Data da Análise
	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERIL FIC FI	13.077.418/0001-49	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	27/06/2025
	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	27/06/2025
	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	27/06/2025
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	27/06/2025
	BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	27/06/2025
	BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	27/06/2025

	BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	27/06/2025
	BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	27/06/2025
	BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	27/06/2025
	BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	27/06/2025
	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	05.100.221/0001-55	27/06/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A BB Asset é estruturada em três diretorias principais: Diretoria de Gestão de Ativos (gerencia os ativos dos fundos, realiza operações de compra e venda, e análises econômicas e de crédito); Diretoria Corporativa e Administração Fiduciária (cuida da governança, gestão administrativa, financeira, de TI e da administração fiduciária dos fundos); Diretoria Comercial e de Produtos (é responsável pela comunicação, marketing, desenvolvimento, gestão e distribuição dos produtos de investimento). A estrutura é apoiada por diversos comitês com funções específicas, como administração, crédito, tecnologia, precificação, comunicação, ética, gestão de riscos e compliance. Cada comitê possui participantes definidos, realiza reuniões e registra suas decisões em atas, garantindo eficiência, governança, controle de riscos, compliance e desenvolvimento estratégico.
Segregação de Atividades	A BB Asset tem como atividades principais a administração e gestão de fundos, carteiras e clubes investimento e atua na distribuição de fundos por ela administrados/geridos. A BB Asset possui um Programa de Certificações que inclui a Certificação Profissional Anbima Série 20 (CPA 20), a Certificação Profissional Anbima para Especialistas em Investimento Anbima (CEA) e a Certified Financial Planner (CFP). A CPA 20 é obrigatória para todos os funcionários da Gerência Comercial, enquanto a CEA é obrigatória apenas para os funcionários da Divisão Comercial para Estilo e Varejo PF/PJ, mas recomendada para os demais funcionários da Gerência Comercial. Além disso, existem incentivos para a obtenção de outras certificações profissionais relevantes. A empresa também oferece o Programa Trilhas de Aprendizagem, que aborda diversos temas, e o Programa de Treinamentos Externos. Os funcionários têm acesso a equipamentos e recursos específicos de acordo com seu tipo de trabalho, com proteção de senhas e certificados para acesso remoto.
Qualificação do corpo técnico	A BB Gestão de Recursos DTVM S.A., subsidiária do Banco do Brasil fundada em 1986, é líder na gestão e administração de fundos de investimento no país desde 1994. Com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, a empresa gerencia R\$ 1,497 trilhão em ativos, além de R\$ 77,9 bilhões em fundos extramercado. Sua estrutura de governança inclui Conselho de Administração com membros independentes e representantes dos funcionários, Diretoria Executiva, e participação em diversos comitês do conglomerado BB. A gestão dos recursos é feita por equipes especializadas, e a administração dos fundos garante o cumprimento regulatório e a defesa dos interesses dos cotistas. A BB Asset segue boas práticas de responsabilidade socioambiental, sendo signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e do Código Brasileiro de Stewardship, além de possuir certificação ISO 9001:2015 e promover a diversidade de gênero em seu ambiente corporativo.
Histórico e experiência de atuação	

Principais Categorias e Fundos ofertados	A BB Asset realiza, preponderantemente, administração fiduciária e gestão de fundos de investimento distribuídos nas principais classes relacionadas na Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução CVM 555/14. Dentre as atividades desempenhadas, os produtos são divididos da seguinte forma: Produtos Administrados e/ou Produtos Geridos: fundos de investimento em renda fixa, cambial, ações, multimercados e previdência; fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento e carteiras administradas. A Divisão Regulação, Controles Internos e Compliance utiliza sistemas, aplicativos, planilhas e intranet corporativa para a gestão, controle e conformidade das atividades de administração de fundos, incluindo conformidade e auditoria. Relatórios de riscos e compliance são enviados à alta administração periodicamente.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A BB Asset segue o Código de Ética do Banco do Brasil e estabelece Diretrizes Éticas Profissionais específicas para o setor de asset management. O código proíbe o recebimento de dinheiro ou vantagens indevidas, restringe presentes que comprometam a imparcialidade e permite brindes de até R\$ 390,00, desde que não caracterizem favorecimento. Presentes em desacordo devem ser doados a instituições beneficentes. Hospedagens são permitidas com autorização, desde que não afetem a moralidade. As diretrizes exigem que os profissionais assinem um termo de ciência, sigam as leis do mercado financeiro, comuniquem condutas inadequadas, mantenham-se atualizados sobre políticas internas e cumpram a legislação anticorrupção.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	A BB Gestão de Recursos DTVM S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.744.545.966.927,46 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos, os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e Código Para o Programa de Certificação Continuada. Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.
Outros critérios de análise	Não há

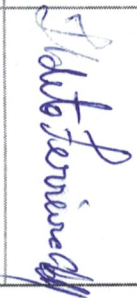
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "Excelente" emitida pela Fitch Ratings mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local: **GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**

Data: **27/06/2025**

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:

Local:	Cargo	CPF	Assinatura
Pedro Antonio Ovelar Garcete	Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04	
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES	Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00	
CLODOALDO DOS SANTOS	Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04	
ILDETE FERREIRA CABRAL	Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68	

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento		002	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0625002	

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGL	CNPJ	12.986.926/0001-87

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Sector de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários
Controlador / Grupo Econômico	Banco do Brasil.SA CNPJ 00.000.000/0001.91		

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(021) 3808-7550

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CVM n° 4.963/2021?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não

Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não	Página Internet:	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/
-------------------------------------	-----	---	-----	------------------	---

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia dos Fundos de Investimentos do Banco do Brasil.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital; Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial. Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23 Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.
Segregação de Atividades	Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.
Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil, fundado em 1808, é a primeira instituição bancária do país. Oferece serviços bancários, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. A empresa controla 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e tem participação em empresas de terceiros. Com presença em 23 países, atende a brasileiros no exterior e promove a internacionalização das empresas nacionais e as relações comerciais do Brasil. Sua missão é ser uma empresa rentável e líder na administração e gestão de recursos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.
Principais Categorias e Serviços Prestados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.742.340.710,162,27 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Atlantic Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local: GUIA LOPES DA LAGUNA - MS		Data 27/06/2025		
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura
Pedro Antonio Ovelar Garcete	Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04		
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES	Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00		
CLODOALDO DOS SANTOS	Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04		
ILDETE FERREIRA CABRAL	Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68		

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0625002

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGL	CNPJ	12.986.926/0001-87

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários
Controlador/ Grupo Econômico	Banco do Brasil.SA	CNPJ	00.000.000/0001.91

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(021) 3808-7550
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2009
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/03/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	20/04/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/03/2020
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/01/2022
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	11/03/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2004
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/07/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	09/03/2006
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	12/03/2005
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/2007
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	07/05/2010
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/05/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	11/02/2021
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	12/03/2005
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	05.100.221/0001-55	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	12/03/2005
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	SIM	19/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	SIM	09/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	SIM	08/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	SIM	07/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	SIM	02/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	SIM	27/03/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	SIM	06/05/2025
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	SIM	08/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM	07/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM	05/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	SIM	09/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM	05/05/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	SIM	08/05/2025
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM	06/05/2025
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	SIM	08/05/2025
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	SIM	08/05/2025
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	SIM	03/04/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	SIM	19/05/2025
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	SIM	25/10/2005
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	05.100.221/0001-55	SIM	08/05/2025

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Governança, Políticas e Diretrizes: O BB-Banco de Investimento S.A. aderiu à todas as políticas, gerais e específicas, aos códigos, diretrizes e normativos do Banco do Brasil S.A., incluindo as relacionadas abaixo: Política de Divulgação de Informações; Distribuição de Resultado - Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e em seu Estatuto, artigos 32 a 34; Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco do Brasil S.A.; Código de Governança Corporativa, e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC).

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

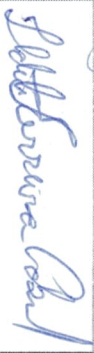
Estrutura da Instituição	Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital; Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial. Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23 Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.
Segregação de Atividades	Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.
Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil, fundado em 1808, é a primeira instituição bancária do país. Oferece serviços bancários, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. A empresa controla 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e tem participação em empresas de terceiros. Com presença em 23 países, atende a brasileiros no exterior e promove a internacionalização das empresas nacionais e as relações comerciais do Brasil. Sua missão é ser uma empresa rentável e líder na administração e gestão de recursos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.

Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.742.340.710.162,27 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Atlantic Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	Data	27/06/2025
--------	---------------------------	------	------------

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura
Pedro Antonio Ovelar Garcete		Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04	
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES		Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00	
CLODOALDO DOS SANTOS		Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04	
ILDETE FERREIRA CABRAL		Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

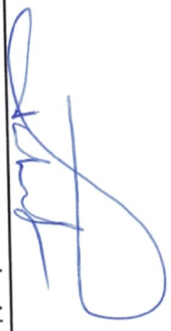
O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

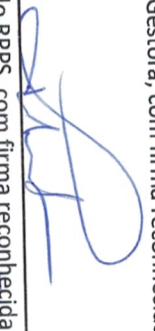
Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

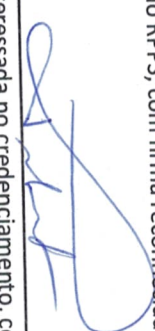
O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.
A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.


Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0625003

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGL	CNPJ	12.986.926/0001-87

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12						
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943						
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540						
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário						
Controlador / Grupo Econômico	Bradesco S.A.		CNPJ 60.746.948/0001-12						
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail		Telefone				
Jefferson Jorge Garcia		Gerente de Investimentos	jefferson.garcia@bradesco.com.br		(11) 2178-6540				
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?			Sim	X	Não				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não				
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não				
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não				
Documentos disponibilizados em site		Sim	Não	X	Página Internet Não Disponibilizados em Site.				

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMIN	Data Início Do Fundo
BRADESCO FIC FI RF REF DI PODER PUBLICO	07.187.570/0001-81	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	01/04/2005
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	15/02/2005
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	11/03/2005
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	02/07/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	17/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	08/08/2014
BRADESCO FIC FI RF IMA GERAL	08.246.318/0001-69	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	30/04/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B TP	10.986.880/0001-70	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	17/02/2010
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	07/01/2008
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	30/11/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9, III (10%)	27/08/2015

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BRADESCO FIC FI RF REF DI PODER PUBLICO	07.187.570/0001-81	SIM	15/07/2024
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	SIM	30/10/2024
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	SIM	12/03/2025
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	SIM	24/06/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	SIM	09/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	SIM	04/08/2014
BRADESCO FIC FI RF IMA GERAL	08.246.318/0001-69	SIM	27/04/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B TP	10.986.880/0001-70	SIM	09/02/2010
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	SIM	04/01/2008
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	SIM	26/11/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	SIM	20/08/2015

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

O Banco Bradesco S.A. possui 1286 profissionais atuando na Distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados pelo Banco Bradesco S.A. e demais produtos de investimento.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S. A. DTM avalia e aprova operações das equipes de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercado sem risco de crédito privado, além de acompanhar o desempenho dos fundos. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM é responsável por avaliar produtos geridos, considerando aspectos financeiros e operacionais. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos analisa o cumprimento das normas de risco e controles internos, focando em mitigação de riscos.
Segregação de Atividades	Dentre as atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (iv) escrituração de valores mobiliários; e (v) distribuição de produtos de investimento.
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais do Banco Bradesco S. A. que distribuem cotas de fundos de investimento e outros produtos são certificados por organismos reconhecidos, como a ANBIMA. O banco tem um Programa de Certificação Continuada para proteger os investidores e satisfazer os clientes. Também são oferecidos treinamentos sobre ética, segurança da informação, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, qualidade no relacionamento com clientes, risco operacional, Lei Geral de Proteção de Dados e atendimento a clientes potencialmente vulneráveis.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S. A., fundado em 1943 como Banco Brasileiro de Descontos S. A., é um dos maiores bancos do Brasil. Na década de 60, tornou-se o maior banco comercial privado do país. Expandiu suas atividades nas décadas de 70 e 80 e, em 2016, adquiriu o HSBC Bank Brasil. Hoje, possui um patrimônio líquido de R\$143,7 bilhões e oferece diversos serviços financeiros. Foi selecionado para o Índice Dow Jones de Sustentabilidade pela 17ª vez e para o Índice de Sustentabilidade Empresarial pela 18ª vez.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco administra fiduciariamente vários fundos de investimento, incluindo Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, além de Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Aposentadoria Programada Individual, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Índice. Os fundos incluem diversos ativos regulados, como Debêntures, Ações e Certificados de Recebíveis Imobiliários.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.

Volume de ativos sob sua gestão		O Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 719.457.494.862,94 reais.			
Outros critérios de análise		Não há			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO					
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.					
Local:		GUIA LOPES DA LAGUNA - MS			
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Data	Assinatura
Pedro Antonio Ovelar Garcete		Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04	27/06/2025	
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES		Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00		
CLODOALDO DOS SANTOS		Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04		
ILDETE FERREIRA CABRAL		Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68		

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

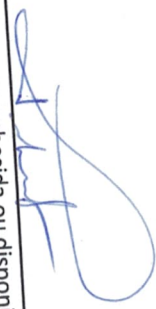
Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

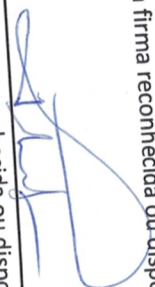
O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.


Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		003	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0625003	

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL	CNPJ	12.986.926/0001-87

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário
Data do registro no BACEN	10/12/1992	Categoria (s)	Banco Múltiplo

Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Jefferson Jorge Garcia		Gerente de Investimentos	jefferson.garcia@bradesco.com.br	(11) 2178-6540
Fernando Providelli dos Santos		Consultor de Investimentos III	fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 2178-6540

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim

X

Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

Não

X

1

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
	BRADESCO FIC FI RF REF DI PODER PUBLICO	07.187.570/0001-81	27/06/2025
	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	27/06/2025
	BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	27/06/2025
	BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	27/06/2025
	BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	27/06/2025
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	27/06/2025
	BRADESCO FIC FI RF IMA GERAL	08.246.318/0001-69	27/06/2025
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B TP	10.986.880/0001-70	27/06/2025
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	27/06/2025
	BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	27/06/2025
	BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	27/06/2025

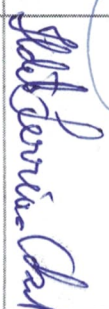
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S. A. DTVM avalia e aprova operações das equipes de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercado sem risco de crédito privado, além de acompanhar o desempenho dos fundos. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM é responsável por avaliar produtos geridos, considerando aspectos financeiros e operacionais. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos analisa o cumprimento das normas de risco e controles internos, focando em mitigação de riscos.

Segregação de Atividades	Dentre as atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (iv) escrituração de valores mobiliários; e (v) distribuição de produtos de investimento.
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais do Banco Bradesco S. A. que distribuem cotas de fundos de investimento e outros produtos são certificados por organismos reconhecidos, como a ANBIMA. O banco tem um Programa de Certificação Continuada para proteger os investidores e satisfazer os clientes. Também são oferecidos treinamentos sobre ética, segurança da informação, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, qualidade no relacionamento com clientes, risco operacional, Lei Geral de Proteção de Dados e atendimento a clientes potencialmente vulneráveis.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S. A. , fundado em 1943 como Banco Brasileiro de Descontos S. A. , é um dos maiores bancos do Brasil. Na década de 60, tornou-se o maior banco comercial privado do país. Expandiu suas atividades nas décadas de 70 e 80 e, em 2016, adquiriu o HSBC Bank Brasil. Hoje, possui um patrimônio líquido de R\$143,7 bilhões e oferece diversos serviços financeiros. Foi selecionado para o Índice Dow Jones de Sustentabilidade pela 17ª vez e para o Índice de Sustentabilidade Empresarial pela 18ª vez.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco administra fiduciariamente vários fundos de investimento, incluindo Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, além de Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Aposentadoria Programada Individual, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Índice. Os fundos incluem diversos ativos regulados, como Debêntures, Ações e Certificados de Recebíveis Imobiliários.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos. Cada membro da Diretoria tem funções específicas: (a) o Diretor-Presidente coordena o planejamento estratégico; (b) os Diretores Vice-Presidentes ajudam o Presidente e coordenam ações dos Diretores Gerentes; (c) os Diretores Gerentes supervisionam diretores sob sua linha; (d) os Diretores Adjuntos fazem o mesmo; (e) os Diretores Departamentais conduzem suas atividades; (f) os Diretores realizam funções atribuídas; (g) os Diretores Regionais orientam Pontos de Atendimento. A Diretoria do Departamento de Ações e Custódia responde a Edson Marcelo Moreto, que se reporta a José Ramos Rocha Neto, que está subordinado a Octavio de Lazari Junior.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	O Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 719.457.494.862,94 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos, os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Em atendimento à Resolução 21/2021, os documentos mencionados são fundamentais para as regras e políticas da Organização Bradesco: Código de Conduta Ética Corporativo; Código de Conduta Ética Setorial; Regras de Administração de Carteiras; Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; e Política Anticorrupção. Esses documentos estão atualizados e classificados como "público", disponíveis no site do Bradesco: www.bradesco.com.br . Os processos operacionais são descritos em manuais internos, que são auditados e certificados.
Outros critérios de análise	Não há

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS		Data	27/06/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:				
Pedro Antonio Ovelar Garcete	Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04		
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES	Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00		
CLODOALDO DOS SANTOS	Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04		
ILDETE FERREIRA CABRAL	Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68		

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento		003	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0625003	

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS	CNPJ	03.403.896/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL	CNPJ	12.986.926/0001-87

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário
Controlador/ Grupo Econômico	Bradesco S.A.		
CNPJ		60.746.948/0001-12	

Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Jefferson Jorge Garcia		Gerente de Investimentos	jefferson.garcia@bradesco.com.br	(11) 2178-6540

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não	
A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?		Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet:	Não Disponibilizados em Site.
-------------------------------------	-----	-----	---	------------------	-------------------------------

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia e Distribuição de Fundos de Investimentos.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S. A. DTVM avalia e aprova operações das equipes de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercado sem risco de crédito privado, além de acompanhar o desempenho dos fundos. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM é responsável por avaliar produtos geridos, considerando aspectos financeiros e operacionais. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos analisa o cumprimento das normas de risco e controles internos, focando em mitigação de riscos.
Segregação de Atividades	Dentre as atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (iv) escrituração de valores mobiliários; e (v) distribuição de produtos de investimento.
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais do Banco Bradesco S. A. que distribuem cotas de fundos de investimento e outros produtos são certificados por organismos reconhecidos, como a ANBIMA. O banco tem um Programa de Certificação Continuada para proteger os investidores e satisfazer os clientes. Também são oferecidos treinamentos sobre ética, segurança da informação, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, qualidade no relacionamento com clientes, risco operacional, Lei Geral de Proteção de Dados e atendimento a clientes potencialmente vulneráveis.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S. A. , fundado em 1943 como Banco Brasileiro de Descontos S. A. , é um dos maiores bancos do Brasil. Na década de 60, tornou-se o maior banco comercial privado do país. Expandiu suas atividades nas décadas de 70 e 80 e, em 2016, adquiriu o HSBC Bank Brasil. Hoje, possui um patrimônio líquido de R\$143,7 bilhões e oferece diversos serviços financeiros. Foi selecionado para o Índice Dow Jones de Sustentabilidade pela 17ª vez e para o Índice de Sustentabilidade Empresarial pela 18ª vez.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O Bradesco administra fiduciariamente vários fundos de investimento, incluindo Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, além de Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Aposentadoria Programada Individual, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Índice. Os fundos incluem diversos ativos regulados, como Debêntures, Ações e Certificados de Recebíveis Imobiliários.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.

Volume de ativos sob sua gestão		O Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 719.457.494.862,94 reais.	
Outros critérios de análise		Não há	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.			
Local: GUIA LOPES DA LAGUNA - MS		Data 27/06/2025	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF
Pedro Antonio Ovelar Garcete		Diretor Executivo e Gestor de Recursos	338.709.261-04
ANDRÉIA LEITE GONÇALVES		Membro do Comitê de Investimento	931.171.911-00
CLODOALDO DOS SANTOS		Membro do Comitê de Investimento	519.933.171-04
ILDETE FERREIRA CABRAL		Membro do Comitê de Investimento	203.915.361-68

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Cliente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
